



**DECRETO Nº 6.335/2015**

De 1º de dezembro de 2015.

***“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 25 de dezembro de 2015 é feriado nacional em comemoração ao nascimento de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que na quinta-feira, **dia 24 de dezembro de 2015, haverá expediente das 08:00 às 12:00hs**, pois antecede ao feriado nacional do Natal, quando os servidores estão se preparando juntamente com seus familiares;

CONSIDERANDO que na quinta-feira, **dia 31 de dezembro de 2015, haverá expediente das 08:00 às 12:00hs**, pois antecede ao feriado nacional do Ano Novo, data em que se comemora as boas vindas do ano vindouro;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo a partir das **12:00hs** nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2015**.

**Art. 2º.** Só não gozará do referido ponto facultativo os serviços essenciais à população, como **saúde e limpeza pública**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

  
Genésio Franco de Moraes Neto  
- Prefeito Municipal -